



***Câmara Municipal da Estância Balneária de
Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº64 DE 2025

“Institui o Programa Municipal “Adote um Espaço Acessível”, para promover intervenções de acessibilidade em áreas públicas de Itanhaém.”

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal “Adote um Espaço Acessível”, com a finalidade de promover intervenções de acessibilidade em praças, canteiros centrais e demais áreas públicas de uso coletivo, mediante ações voluntárias da iniciativa privada, realizadas de forma espontânea e em conformidade com a regulamentação municipal.

Art. 2º. Para fins desta Lei, consideram-se intervenções de acessibilidade, entre outras:

I – Instalação de piso tátil direcional e de alerta, conforme a ABNT NBR 9050:2020;

II – Construção ou adequação de rampas com inclinação adequada e instalação de corrimãos;

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Implantação de sinalização visual, tátil e em Braille;

IV – Inclusão de QR Codes com acesso a informações em áudio ou vídeo em Libras;

V – Instalação de bancos acessíveis e áreas de descanso adaptadas;

VI – Instalação de sinalização sonora e visual em equipamentos de emergência e orientações.

Art. 3º. As intervenções realizadas no âmbito do Programa “Adote um Espaço Acessível” deverão ser previamente autorizadas e acompanhadas pelo Poder Executivo Municipal, que garantirá a observância das normas técnicas de acessibilidade e segurança vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 10 de setembro de 2025.

DANIEL MACHADO

Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Itanhaém, o Programa “Adote um Espaço Acessível”, uma iniciativa que visa mobilizar a iniciativa privada em ações voluntárias voltadas à transformação dos espaços públicos em ambientes acessíveis e inclusivos, adequados às necessidades da população. A proposta se fundamenta nos princípios constitucionais da cidadania, da dignidade da pessoa humana e da igualdade de direitos, assegurando que cada pessoa, independentemente de sua condição, possa usufruir plenamente da cidade.

A acessibilidade é um direito garantido pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e por tratados internacionais, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil e incorporada ao ordenamento jurídico com status de norma constitucional. Portanto, o Município tem não apenas a possibilidade, mas o dever de estimular medidas que promovam a eliminação de barreiras urbanísticas, comunicacionais e arquitetônicas.

Neste Programa, adota-se um modelo de cooperação voluntária entre a sociedade civil e a iniciativa privada, que poderão contribuir com melhorias de

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

acessibilidade em praças, canteiros centrais e demais áreas públicas de uso coletivo. Esse formato permite que diferentes atores sociais assumam papel ativo na construção de uma cidade mais inclusiva, reforçando a corresponsabilidade na promoção da cidadania.

A regulamentação pelo Poder Executivo Municipal garantirá transparência e acompanhamento técnico, assegurando que todas as intervenções sigam as normas da ABNT NBR 9050 e demais legislações pertinentes, evitando improvisos e assegurando qualidade nas adaptações realizadas.

Ao mesmo tempo, o Programa abre espaço para que empresas, associações e cidadãos participem diretamente da melhoria da acessibilidade urbana, fortalecendo a cultura da inclusão e a consciência coletiva. A iniciativa também valoriza a imagem institucional das empresas participantes, que poderão associar sua marca a uma ação social relevante e de impacto positivo no cotidiano da população.

Dessa forma, o Município de Itanhaém poderá contar com uma rede organizada de colaboração em prol da acessibilidade universal, transformando os espaços públicos em ambientes mais inclusivos, acolhedores e preparados para atender a todos. Trata-se de um passo concreto rumo a uma cidade mais humana, justa e acessível, que coloca em prática o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e reforça o compromisso de toda a sociedade com a igualdade de oportunidades.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



***Câmara Municipal da Estância Balneária de
Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

Sala “Dom Idílio José Soares”, 10 de setembro de 2025.

**Daniel Machado
Vereador**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003200320037003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL COLAÇO MACHADO** em **10/09/2025 16:18**

Checksum: **7F3C7D434807350DE7DD51CDDE18E989E7017A8D41CAF9820D38CFDB14EC3DB4**